



EDITAL-ISC nº 12, de 7 de julho de 2010

Abertura de Processo Seletivo Interno para Indicação de Candidatos para Participar de Seleção Externa relativa ao Mestrado Profissional em Regulação e Gestão de Negócios – Regen (UnB)

1 Informações e Requisitos Gerais

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo interno para indicação de até doze candidatos para participar de Seleção Externa – a ser realizada pela Universidade de Brasília (UnB) – para fins de ingresso no Mestrado Profissional em Regulação e Gestão de Negócios (Regen), promovido pela UnB. Este processo seletivo ocorre no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do TCU, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, e deste edital.
- 1.2 O processo seletivo é destinado aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), lotados na sede ou nas Secretarias de Controle Externo (Secex) nas unidades da Federação.
- 1.3 O Regen é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado profissional, organizado pelo Centro de Estudos em Regulação de Mercados (CERME) e pelo Centro de Investigação em Economia e Finanças (CIEF) da UnB, e divide-se em duas áreas de concentração, com as seguintes linhas de pesquisa:
- a) Área de Concentração 1 – Regulação e Defesa da Concorrência; e
- b) Área de Concentração 2 – Gestão de Negócios e Controladoria/Auditoria.
- 1.4 A Seleção Externa do Regen, a cargo da UnB, consistirá em prova escrita, com questões objetivas do tipo certo e errado, versando sobre temas de Matemática e Microeconomia.
- 1.5 A UnB ofertará Curso de Extensão em Matemática e Microeconomia e um Simulado, com o objetivo de preparar os candidatos para a prova escrita da Seleção Externa do Regen. Informações sobre o curso preparatório estão disponíveis na página do Regen na *internet*, no endereço <http://e-groups.unb.br/face/regen/>.
- 1.6.1 Fica a critério dos servidores interessados a participação no Curso de Extensão e no Simulado.
- 1.6.2 Os servidores indicados à seleção do Regen poderão solicitar reembolso integral ao ISC das despesas com inscrição no Curso de Extensão e no Simulado, mediante comprovação dos respectivos pagamentos e obtenção de pontuação mínima para aprovação no Simulado, conforme critérios definidos pela UnB.
- 1.6 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrição dos Candidatos no Processo Seletivo Interno	até 26/7/2010
Resultado Final do Processo Seletivo Interno	até 30/7/2010
Inscrição na Seleção Externa da UnB	30/7 a 6/8/2010
Prova de Seleção da UnB	18/09/2010
Divulgação do Resultado da Seleção da UnB (previsão)	24/9/2010
Início do Curso (previsão)	Outubro/2010

2 Das vagas

- 2.1 O ISC/TCU custeará integralmente até seis vagas no Regen, distribuídas de acordo com os seguintes grupos:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1	
Grupo 1: Servidores de unidades da Sede	2 vagas
TOTAL	2 vagas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2	
Grupo 2: Servidores de Secex nos estados	2 vagas
Grupo 3: Servidores de unidades da Sede	2 vagas
TOTAL	4 vagas

- 2.2 As vagas serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Serão indicados para a Seleção Externa a cargo da UnB candidatos classificados neste processo seletivo, até o dobro das vagas indicadas no item 2.1.
- 2.3.1 Os candidatos indicados concorrerão entre si, na Seleção Externa da UnB, de acordo com a Área de Concentração.
- 2.4 O candidato que optar pela Área de Concentração 1 deverá cursar o Regen e desenvolver a dissertação na linha de pesquisa “Regulação”, ficando vedada a opção pela linha de pesquisa “Defesa da Concorrência”, sob pena de restituição integral do valor investido pelo TCU.

3 Da Inscrição

- 3.1 O candidato deverá preencher o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).
- 3.1.1 Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.
- 3.2 Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
- a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso, optando por apenas uma das Áreas de Concentração (item 1.3);
 - b) anteprojeto de pesquisa; e
 - c) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.1 Os modelos do Formulário de Inscrição e do Anteprojeto de Pesquisa encontram-se disponíveis no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 3.3 O Formulário de Inscrição e o Anteprojeto de Pesquisa deverão ser assinados eletronicamente

pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição e com os termos do anteprojeto.

- 3.4 Os documentos referidos na alínea “c” do item 3.2 que não estiverem em meio eletrônico deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF.
- 3.5 O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). **Não autuar processo eletrônico.**
- 3.6 É vedada a participação de servidor que, nos últimos cinco anos, tenha obtido desempenho insuficiente em:
- a) curso de pós-graduação custeado parcial ou integralmente pelo TCU;
 - b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212, de 2008; e
 - c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 3.6.1 Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro tipo de TCC, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.
- 3.7 Também não poderão participar do presente processo seletivo:
- a) Servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos estados que já possuam participante em curso de pós-graduação, com lotação provisória em Brasília/DF; e
 - b) Servidores lotados nas Secretarias de Controle Externo nos estados que, na data de início do curso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital nº 1 – TCU – ACE/TCE, de 20 de julho de 2007, no Edital nº 2 – TCU – ACE, de 3 de abril de 2008 e no Edital nº 2 – TCU – ACE/TCE, de 21 de maio de 2009.
 - c) Servidores que tenham participado de cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, nos últimos três anos.

4 Da Seleção e Classificação

- 4.1 A seleção dos candidatos baseia-se nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 2008, e com fundamento nos seguintes princípios:
- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
 - b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;
 - c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
 - d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;
 - e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.
- 4.2 O processo seletivo interno será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio de:
- a) classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital; e
 - b) análise dos anteprojeto de pesquisa, segundo os critérios constantes do **Anexo II** deste

Edital.

- 4.3 O anteprojeto de pesquisa será analisado quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica a ser desenvolvida como dissertação de mestrado.
- 4.4 O anteprojeto também tem por objetivo auxiliar na avaliação da capacidade de o candidato, caso selecionado, produzir, disseminar e aplicar conhecimentos em projetos e atividades do TCU, de acordo com o disposto no art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 4.5 Os candidatos serão divididos em grupos, de acordo com a lotação na data da inscrição, conforme item 2.1 deste Edital, sendo selecionados aqueles com maior pontuação em cada grupo, observado o respectivo limite de vagas.
 - 4.5.1 A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes dos Anexos I e II deste Edital. A classificação final decorrerá da ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos para cada grupo referido no item 2.1.
 - 4.5.2 Nas vagas previstas no grupo 2 do item 2.1, não poderá ser selecionado mais de um servidor lotado na mesma unidade.
- 4.6 As vagas remanescentes serão revertidas em favor dos servidores inscritos e não classificados dentro dos quantitativos de vagas previstos em cada um dos grupos do item 2.1 deste Edital.
 - 4.6.1 Caso não sejam preenchidas as vagas do grupo 2 do item 2.1, poderão ser selecionados os candidatos não classificados do grupo 3 do item 2.1, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7 Os servidores lotados nas Secex nos estados que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) na Sede do TCU, em Brasília/DF, durante o período de realização do curso, incluindo o período de elaboração e defesa da dissertação.
 - 4.7.1 Caberá ao titular da Segecex a definição sobre a unidade de lotação provisória.

5 Do Resultado

- 5.1 O resultado final e a convocação para a matrícula na Seleção Externa serão divulgados por meio de edital até o prazo estabelecido no item 1.6.

6 Condições de Participação no Programa

- 6.1 A manutenção do candidato no Programa de Pós-graduação e Pesquisa está vinculada ao cumprimento de todas as exigências definidas pela instituição de ensino promotora do curso, tais como frequência mínima, avaliações e menções para aprovação.
- 6.2 Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
 - a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
 - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e suas alterações;
 - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração,

nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, e suas alterações, exceto em virtude de concurso de remoção;

- d) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

6.2.1 A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no **Anexo III**, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

6.3 No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 6.2 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, atualizados monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

7 Disposições finais

7.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

7.2 O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

7.3 São compromissos do servidor que estiver cursando o Regen, sob pena de restituição integral do valor investido pelo TCU:

- a) apresentar ao ISC, a cada 6 (seis) meses do desenvolvimento do mestrado, artigo sobre tema abordado no curso para difusão interna, ficando disponível para eventuais apresentações ou palestras sobre o mesmo; e
- b) entregar, até 60 (sessenta) dias após o término do mestrado, cópia em meio magnético da dissertação aprovada para a obtenção da titulação no referido curso e um resumo desse trabalho na forma de artigo.

7.3.1 No prazo indicado na alínea “b” acima, o servidor deverá apresentar proposta de disseminação e aplicação de conhecimento, de acordo com o disposto no art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008, sob orientação do ISC.

7.4 Os candidatos selecionados lotados nas Secex nos estados deverão formalizar, no ato da inscrição, compromisso de lotação provisória, condicionado ao retorno à unidade de origem após o término do mestrado.

7.4.1 Os custos relacionados ao deslocamento e à estadia do servidor lotado nas Secex nos estados para participação no curso correrão às suas expensas.

7.5 Todas as inscrições neste processo seletivo são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.

7.6 Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), pelo endereço eletrônico isc_sesel@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 3316-5849.



- 7.7 Dúvidas sobre o Regen poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5866 e 3316-5890.
- 7.8 Informações sobre o Regen, Curso de Extensão e Seleção Externa da UnB poderão ser obtidas por meio do site <http://e-groups.unb.br/face/regen/> ou pelo telefone (61) 3307-3947.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	Peso	PMC (Pontuação Máxima por Critério)	PMG (Pontuação Máxima por Grupo)
Experiência Profissional	1. Total de Homens-dia de fiscalização (HDF) atribuídos ao candidato desde 2007 (1º critério de desempate).	HDF	0,05	10	55
	2. Participação, nos últimos cinco anos, em grupos de trabalho instituídos no âmbito da CCG ou da Segecex voltados ao desenvolvimento de métodos e técnicas de controle externo (2º critério de desempate).	Mês	1	10	
	3. Participação como supervisor em ações de fiscalização desde 2007.	Participação	1	5	
	4. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	1	10	
	5. Tempo restante para aposentadoria.	Ano	1	10	
	6. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior nos últimos cinco anos.	Ano	1	5	
	7. Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos.	Semestre	1	5	
Produção e Disseminação do Conhecimento	8. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos (3º critério de desempate).	Participação	2	10	30
	9. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5	
	10. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0,5	5	
	11. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	1	5	
	12. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU em livro ou periódico nos últimos cinco anos.	Publicação	1	5	

Orientações

Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s). O não-preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, ou o preenchimento de um campo com o valor que deve ser de outro, ocasionará a eliminação do candidato do certame.

No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério.

Grupo 1 – Experiência e Desempenho Profissional

- Total de Homens-dia de Fiscalização (HDF): será considerada a quantidade de HDF de 1º/1/2007 até a data de publicação deste Edital. Antes de preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá consultar sua quantidade de HDF junto ao ISC/Sesel, pelo endereço eletrônico isc_sesel@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 3316-5849. O ISC/Sesel fornecerá os dados de acordo com informações remetidas pela Seplan.
- Participação, nos últimos cinco anos, em grupos de trabalho instituídos no âmbito da CCG ou da Segecex voltados ao desenvolvimento de métodos e técnicas de controle externo: considerar o tempo efetivo de participação nos referidos grupos de trabalho. Para cada mês completo, será auferido um ponto, até o máximo de dez pontos.
 - Comprovar por meio de portaria ou ordem de serviço editada pela CCG, pela Segecex ou pelas suas Secretarias-Adjuntas.
- Participação como supervisor em ações de fiscalização: considerar cada ação de fiscalização individualmente.
 - Comprovar por meio de portaria de designação.
- Tempo restante para aposentadoria integral: considerar o tempo que o servidor possui para ser averbado e as regras atualmente em vigor na Constituição Federal.
- Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior nos últimos cinco anos:
 - Comprovar por meio de portaria de designação.
- Participação efetiva em projetos institucionais nos últimos cinco anos: considerar o tempo efetivo de participação em Projetos Institucionais. Para cada trimestre completo, será auferido um ponto, até o máximo de cinco pontos.
 - Comprovar por meio de portaria de designação ou de aprovação da proposta do projeto com o nome dos membros.

Grupo 2 – Atuação em Ensino e Produção Técnico-Científica

- Participação como conteudista ou tutor de curso a distância ou instrutor de curso presencial, nos últimos cinco anos: considerar cada turma individualmente. Assim, se o candidato foi instrutor, tutor ou conteudista de uma única disciplina em duas turmas diferentes, contam-se duas participações.
 - Obrigatório documento com a comprovação da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informação da data e do nome do evento.
- Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU com duração de até 4h, nos últimos cinco anos: considerar cada evento individualmente.
 - Apresentar comprovante da informação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, informar nome do evento e a data de participação.
- Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos: considerar publicação de livros na condição de autor ou organizador. Trabalhos técnicos ou científicos publicados em livros que não sejam da autoria do candidato se enquadrarão no critério abaixo.

- Enviar cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica.
- Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU em livro ou periódico nos últimos cinco anos: considerar cada trabalho técnico ou científico diferente. Não serão aceitos artigos publicados em jornais nem relatório de trabalho de auditoria.
 - Enviar cópia da capa do livro, da folha com a informação catalográfica e do índice ou da primeira página do artigo, no caso de trabalhos publicados em livros ou periódicos. No caso de artigos na Revista do TCU, informar a data de publicação.
 - No caso de publicação *online* no Portal do TCU, indicar o *link* da publicação.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Itens em análise	Critérios	Pontuação máxima por critério	Pontuação máxima por grupo
Tema e problema de pesquisa	Tema de pesquisa delimitado com clareza.	5	15
	Problema de pesquisa relevante e alinhado ao tema proposto.	5	
	Apresenta referencial teórico coerente com o problema de pesquisa.	5	
Relevância da pesquisa	Alinhamento com os objetivos estratégicos do TCU.	5	15
	Probabilidade de aplicação imediata.	5	
	Ineditismo da pesquisa no Tribunal.	5	
Objetivos da pesquisa	Objetivos delineados com clareza.	5	15
	Objetivos coerentes com o problema de pesquisa.	5	
	Coerência dos objetivos entre si: geral x específicos.	5	
Proposta metodológica	Metodologia adequada aos objetivos de pesquisa.	3	3
Disseminação do conhecimento	Aplicabilidade da proposta de disseminação dos conhecimentos adquiridos.	2	2

Senhor Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa,

_____, em _____ de _____ de 200_.

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato Aprovado)

De acordo com a desistência do(a) servidor(a), pelos seguintes motivos:

Encaminhe-se ao ISC.

_____, em _____ de _____ de 200_.

(Assinatura do Dirigente e carimbo de identificação)

RECEBIDO NO ISC EM:

POR: _____